



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.616 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.948/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 204.393,15 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
268	01.09.01.12.3850018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
1077	01.09.01.12.3610020.2040.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144.393,15

TOTAL.....R\$ 204.393,15

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 60.000,00 e no valor de R\$ 144.393,15 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
306	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.393,15

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 204.393,15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de novembro de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO